



Presidência

Exm^o Senhor Presidente da Assembleia
Municipal de Almada
Sr. José Manuel Maia
Praça Bento Gonçalves, n^o 20, Inter. Esq.
2805-101 Almada

*Ferramenta no expediente
Envia copia ao Sr. Dep^o Pena
Lequeant
Cópia Proc^o 17.06.
Aguardar original
18/10/2011
Bleivite no n.º 17/10/11*

V/Ref.º
Of. 508/X 2º/2010-11
Proc. 17.06 - Ent: 1791/X-2º

N/Ofício n.º:
505/6P

Data:
13 de Outubro de 2011

Assunto: "Requerimento nº 11/X, do deputado Fernando Pena"

Em resposta ao V. ofício sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada de remeter a V. Ex.ª a informação dos respectivos serviços, relativamente ao requerimento do deputado Fernando Pena, (Concurso Público 30-A/2011), e que junto anexamos.

Com os melhores cumprimentos. *o Adjunto da Presidente da Câmara*

O Adjunto da Presidente da Câmara

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
ENTRADA	
17.10.11	2027
Arq. 2027/X-2º/2011	

[Handwritten Signature]
Oswaldo Azinheira

ANEXOS:

- Caderno de Encargos
- Programa de Concurso
- Publicação no DR: n^o 128 de 06/07/2011
- Relatório Preliminar
- Relatório Final
- Despacho de Adjudicação



Concurso Público nº CP30A2011

Município de Almada
Câmara Municipal de Almada

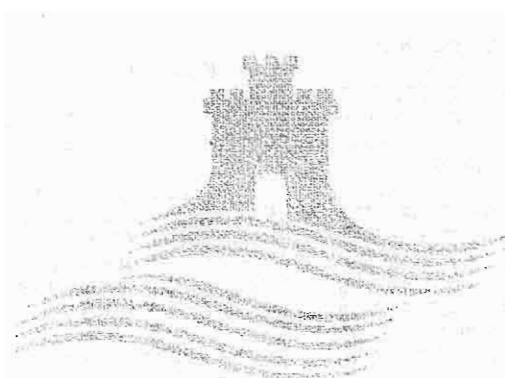
Aquisição de uma cisterna para emulsões asfálticas

LG
E
E

CONCURSO PÚBLICO

Nº CP30A2011

AQUISIÇÃO DE UMA CISTERNA PARA EMULSÕES ASFÁLTICAS





Handwritten signatures and initials

ÍNDICE

CLÁUSULAS JURÍDICAS	4
CLÁUSULA 1.ª - OBJECTO	4
CLÁUSULA 2.ª - CONTRATO	4
CLÁUSULA 3.ª - PRAZO	4
CLÁUSULA 4.ª - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR	5
CLÁUSULA 5.ª - CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS	5
CLÁUSULA 6.ª - ENTREGA DOS BENS OBJECTO DO CONTRATO	6
CLÁUSULA 7.ª - INSPECÇÃO E TESTES	6
CLÁUSULA 8.ª - INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS	7
CLÁUSULA 9.ª - ACEITAÇÃO DOS BENS	7
CLÁUSULA 10.ª - GARANTIA TÉCNICA	7
CLÁUSULA 11.ª - GARANTIA DE CONTINUIDADE DE FABRICO	8
CLÁUSULA 12.ª - OBJECTO DO DEVER DE SIGILO	9
CLÁUSULA 13.ª - PRAZO DO DEVER DE SIGILO	9
CLÁUSULA 14.ª - PREÇO CONTRATUAL	9
CLÁUSULA 15.ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10
CLÁUSULA 16.ª - PENALIDADES CONTRATUAIS	10
CLÁUSULA 17.ª - FORÇA MAIOR	10
CLÁUSULA 18.ª - RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO	11
CLÁUSULA 19.ª - EXECUÇÃO DA CAUÇÃO	12
CLÁUSULA 20.ª - FORO COMPETENTE	12
CLÁUSULA 21.ª - SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	12
CLÁUSULA 22.ª - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	12
CLÁUSULA 23.ª - CONTAGEM DOS PRAZOS	13
CLÁUSULA 24.ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	13
CLÁUSULA 25.ª - PREÇO BASE	13
CLÁUSULAS TÉCNICAS	14
CLÁUSULA 26.ª - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CISTERNA	14
CLÁUSULA 27.ª - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE ENCHIMENTO	14
CLÁUSULA 28.ª - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE AQUECIMENTO	14
CLÁUSULA 29.ª - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE ESPALHAMENTO	15
CLÁUSULA 30.ª - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE LIMPEZA	15
CLÁUSULA 31.ª - ACESSÓRIOS	15
CLÁUSULA 32.ª - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA RAMPA DE ESPALHAMENTO	16
CLÁUSULA 33.ª - OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	16
CLÁUSULA 34.ª - DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELO ADJUDICATÁRIO	16
CLÁUSULA 35.ª - FORMAÇÃO	16
CLÁUSULA 36.ª - PRAZO DE GARANTIA	17
CLÁUSULA 37.ª - HOMOLOGAÇÃO DAS VIATURAS	17



Município de Almada
Câmara Municipal de Almada

Concurso Público n° CP30A2011

Aquisição de uma cisterna para emulsões asfálticas

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE UMA CISTERNA PARA EMULSÕES ASFÁLTICAS



CLÁUSULAS JURÍDICAS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª – Objecto

- 1 - O presente Caderno de Encargos destina-se **adquirir** uma cisterna para deposição de emulsões asfálticas com capacidade de 2.500 **litros**.
- 2 - O fornecimento inclui a montagem da cisterna **em chassis** de veículo municipal pesado de mercadorias.

Cláusula 2.ª - Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo fornecedor.
- 3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo fornecedor nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª - Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.